

	CIRCULAR DIRAFI Nº 06/2019	
	Assunto: Expediente nos dias reservados aos festejos carnavalescos	
	Data de Criação: 25/02/2019	Início da Vigência: 01/03/2019

O DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO – DIRAFI, comunica a todos os empregados, estagiários e jovens aprendizes que os horários e dias de expediente em toda a CDRJ, no período reservado aos festejos carnavalescos, obedecerão aos seguintes critérios:

I- Dia 01/03 (sexta-feira) - O expediente será, impreterivelmente, das 8:00h às 12:00h, sem intervalo para o almoço. Não será autorizada, pelas chefias, a realização de banco de horas.

II- Dia 02/03 (sábado) - Serão prestados somente os serviços relativos à vigilância e segurança e às operações portuárias, obrigatórios para o pessoal previamente escalado, obedecido o regime normal de trabalho.

III- Dia 03/03 (domingo) - Serão prestados somente os serviços relativos à vigilância e segurança e às operações portuárias, obrigatórios para o pessoal previamente escalado, obedecido o regime normal de trabalho.

IV- Dia 04/03 (segunda-feira) - Não haverá expediente em toda a CDRJ, ressalvada a prestação dos serviços relativos à vigilância e segurança e às operações portuárias, obrigatórios para o pessoal previamente escalado, obedecido o regime normal de trabalho.

V- Dia 05/03 (terça-feira) - Feriado. Não haverá expediente em toda a CDRJ, ressalvada a prestação dos serviços relativos à vigilância e segurança e às operações portuárias, obrigatórios para o pessoal previamente escalado, obedecido o regime normal de trabalho.

VI- Dia 06/03 (quarta-feira) - Não haverá expediente em toda a CDRJ, ressalvada a prestação dos serviços relativos à vigilância e segurança e às operações portuárias, obrigatórios para o pessoal previamente escalado, obedecido o regime normal de trabalho.

O trabalho que for executado pelos empregados que laboram em regime de escala após as 12 horas da sexta-feira (01/03), bem como no sábado (02/03), na segunda-feira (04/03) e na quarta-feira (06/03), será remunerado e cobrado de forma idêntica ao realizado nos dias úteis.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUARIA	CIRCULAR DIRAFI Nº 06/2019	
	Assunto: Expediente nos dias reservados aos festejos carnavalescos	
	Data de Criação: 25/02/2019	Início da Vigência: 01/03/2019

A Superintendência da Guarda Portuária - SUPGUA e as Superintendências dos Portos do Rio e de Itaguaí manterão sua escala normal de trabalho, a fim de garantir a plena operação nos Portos, bem como segurança das instalações portuárias e dos bens sob a responsabilidade da Companhia.

Os Guardas Portuários que trabalham em regime administrativo deverão obedecer ao disposto na presente Circular Normativa.

HELIO SZMAJSER
Diretor Administrativo-Financeiro